



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº1801/2018

De 23 de Outubro de 2018

**Autoriza a Abertura de
CRÉDITO ESPECIAL por
REDUÇÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** no valor de **R\$-45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2018**, na seguinte classificação:

Órgão: **08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Classific: **10.302.0055.1.117 - SES-CONSULTA POPULAR 2018-AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA-PROA Nº17/2000-0185351-7**

Conta Despesa: **2694**

Fonte Recurso: **40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 45.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Classific: **10.301.0007.2.018 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais - Atenção Básica**

Conta Despesa: **479**

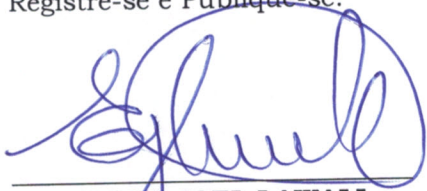
Fonte Recurso: **40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**

Elem. Desp: **3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 45.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

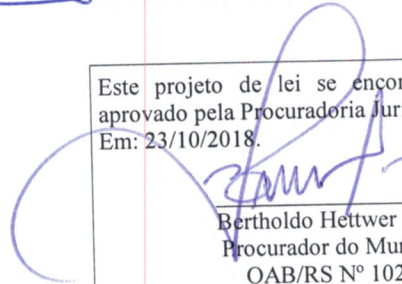
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Outubro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Este projeto de lei se encontra examinado e
aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 23/10/2018.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº053/2018

Cerro Branco-RS, 15 de Outubro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO**.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por redução para atender despesas com Contrapartida na Aquisição de Ambulância com recursos da CONSULTA POPULAR 2018, repassado pela Secretaria Estadual de Saúde.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

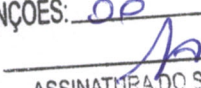
Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
BRUNO LUCIANO RADTKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 22 / 10 / 2018
VOTOS A FAVOR: 07
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3178/2018

De 23 de Outubro de 2018

Abre CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Lei Municipal Nº1801/2018, de 23 de Outubro de 2018.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal Nº1801/2018, de 23 de Outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R\$-45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2018, na seguinte classificação:

Órgão: **08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classific: **10.302.0055.1.117 - SES-CONSULTA POPULAR 2018-AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA-PROA Nº17/2000-0185351-7**
Conta Despesa: **2694**
Fonte Recurso: **40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**
Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 45.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

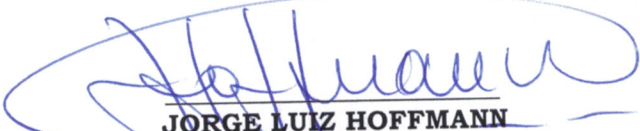
Órgão: **08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classific: **10.301.0007.2.018 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais - Atenção Básica**
Conta Despesa: **479**
Fonte Recurso: **40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**
Elem. Desp: **3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 45.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Setembro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal